



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 375/2024

*Conceder suprimimento de fundos ao empregado público em comissão,
Pedro Henrique de Oliveira Marques Vidal.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº 742 de 08 de março de 2024 - Institui e Implanta o Manual para Uso de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder suprimimento de fundos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao empregado público em comissão, Pedro Henrique de Oliveira Marques Vidal, CPF 056.654.811-90, Assessor de Ouvidoria para atender despesas de pronto pagamento bem como referente a material de consumo, com prazo para aplicação de até 30 dias após a concessão e não poderá ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 2º - O prazo de prestação de contas do adiantamento é de até 12 dias, contados a partir do término do período de aplicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA
SANTIAGO**
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá (MT), 02 de outubro de 2024.

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário